



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.323/96., de 23 de Outubro de 1996.

DENOMINA POSTO MÉDICO " OSMAN  
AYRES DE ARAÚJO", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DE -  
CRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado " POSTO MÉDICO DR. OSMAN  
AYRES DE ARAÚJO ( Dr. Osman Ayres), o prédio construído recentemente  
pela Prefeitura Municipal de Patos, localizado na esquina da Rua  
Elias Asfora com Rua D. Pedro II, no Jardim Guanabara, nesta cidade  
de Patos-PB., onde funcionará um POSTO MÉDICO.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos, providenci  
ará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 23  
de outubro de 1996.

*DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA*

DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =